



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Executivo

LEI Nº 2.503 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo nº 1473  
Fls. nº  
12/04/2021

**EMENTA: INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL O DIA MUNICIPAL DO OBREIRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

(Projeto de Lei nº 08, de autoria do Vereador Sergio Murilo Lourenço da Costa).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA, e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Araruama o “Dia do Obreiro”, a ser anualmente comemorado no terceiro domingo do mês de agosto.

**Art. 2º.** A data a que se refere o artigo anterior será primordialmente comemorada por meio de uma Reunião Solene, a ser conduzida por entidades ligadas a função de Obreiro.

**Parágrafo Único.** Sem prejuízo do “caput”, poderão ser realizadas demais reuniões, palestras, seminários ou outros eventos relacionados à função de Obreiro de todas as Igrejas Evangélicas.

**Art. 3º.** Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei serão obtidos mediante parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 12 de abril de 2021.

Lívia Bello  
“Lívia de Chiquinho”  
Prefeita